

LEI MUNICIPAL Nº 1.686/2023

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma via
deste no "PLACARD" local de Publicação dos Atos
Administrativos da Prefeitura Municipal.
Águas Lindas de Goiás, 14/11/2023


***DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NO
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS PARA O
QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados no Plano Plurianual – PPA do Município de Águas Lindas de Goiás para o quadriênio de 2022 a 2025, observado o disposto no art. 8º da Lei nº1.542, de 29 de dezembro de 2021, os anexos I, II, III e IV, que determinam as metas financeiras e contemplam as despesas correntes e de capital, visando a compatibilização em decorrência da adequação da receita para o exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10.11.2023).

LUCAS DE CARVALHO
ANTONIETTI:05000762606
LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
LUCAS DE CARVALHO
ANTONIETTI:05000762606
Data: 2023.11.14 18:00:01 -03'00'